



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 23000.015730/2022-24

TERMO ADITIVO Nº 01/2023, AO CONTRATO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, Brasília/DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Governança da Informação e Gestão de Serviços, **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**, nomeado pela Portaria MEC nº 2.015, de 16 de novembro de 2023, publicada no DOU de 17/11/2023, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria SAA nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022.

CONTRATADA: a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30, sediada no SIA trecho 17, via IA-4, lote nº 495 – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.200-260, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**.

Resolvem aditar o Contrato nº 09/2023, Processo nº 23000.015730/2022-24, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 maio de 2017, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **RETIFICAR** a razão social da Contratada de DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, constante no preâmbulo do Contrato nº 09/2023, para **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, considerando Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2023 (SEI nº 3922975);

1.1.2. Com fulcro na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 09/2023, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração do endereço da CONTRATADA constante do preâmbulo do referido Contrato, que deixará de ser o ADE Conjunto 20 lote 46 parte "A", CEP 71.989-300 em Águas Claras/DF para SIA trecho 17, via IA-4, lote nº 495 – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 71.200-260, conforme 16º alteração do contrato social (SEI nº 4475638);

1.1.3. **ACRESCENTAR** aproximadamente 5,34% (cinco inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 841.148,16 (oitocentos e quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), nos moldes do art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação passa a ser de R\$ 16.603.150,20 (dezesseis milhões, seiscentos e três mil cento e cinquenta reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual
1	Apoio Administrativo de Nível Superior	Posto de Trabalho	157	R\$ 8.761,96	R\$ 1.375.627,72	R\$ 16.507.532,64
2	Encarregado Geral	Posto de Trabalho	1	R\$ 7.968,13	R\$ 7.968,13	R\$ 95.617,56
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 16.603.150,20

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 150002

Fonte: 1444000000

Programa de Trabalho: 169155

Elemento de Despesa: 339037

PI: VMM11N01RLN

Nota de Empenho: 2023NE000490

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada no valor de R\$ 830.157,51 (oitocentos e trinta mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo, em 19/12/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco de Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 20/12/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 22/12/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 22/12/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539601** e o código CRC **EFDBDOEO**.